



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 028/90

**“ Concede aumento aos
Servidores do Quadro
Permanente”.**

16/02/1990



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 028/90

Concede aumento aos Ser
vidores do Quadro Perma
nente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

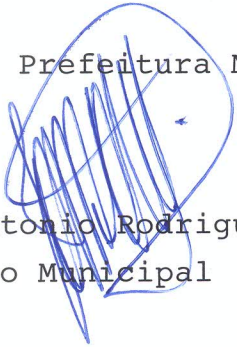
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos Servidores do Quadro Permanente ficam
aumentados a partir de 1º de fevereiro deste ano na forma a se-
guir:

	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASA I	1.242,00/mes
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXA I	994,00/mes
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXA II	1.058,00/mes
04	ORIENTADOR DE SAÚDE	OS I	1.058,00/mes
05	ORIENTADOR DE SAÚDE	OS II	1.242,00/mes
06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE I	1.058,00/mes
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE II	1.242,00/mes
08	REGENTE DE CLASSE	RC I	497,00/mes
09	REGENTE DE CLASSE	RC II	525,00/mes
10	REGENTE DE CLASSE	RC III	562,00/mes
11	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PNM I	8,65/h
12	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PNM II	10,30/h
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG I	451,00/mes
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG II	709,00/mes
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG III	994,00/mes
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG IV	1.058,00/mes
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG V	1.242,00/mes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 16 de fevereiro de 1990.


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal